

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
 CNPJ/MF: 17.643.407/0001-30 - NIRE: 413.000.8659-1
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: No dia 22 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no quinto andar do Edifício New Tower, na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Torre 2, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil. **Mesa de Trabalho:** Presidente: Edward Henry Lange; Secretário: Rafael Alvino Gozer. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade - Edward Henry Lange, Rafael Alvino Gozer e Ricardo Estevam Cipriano dos Santos. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação conforme faculta o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, uma vez que a totalidade dos acionistas se fez presente ao ato, como consta do Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Realizada a análise e discussão do assunto em pauta, para posterior votação, os Acionistas deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, conforme estabelecido no artigo 22 do Estatuto Social da Sancor Seguros do Brasil S.A. **Artigo 22 - A Sociedade** também será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos residentes no Brasil, devendo ser profissionais com comprovada experiência e capacidade em suas respectivas áreas de atuação, todos denominados como "Diretor Executivo". Os cargos da Diretoria poderão ou não serem tempo preenchidos, conforme necessidade da Sociedade e aprovação do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro:** O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até que os novos membros eleitos possam tomar posse, salvo no caso de renúncia ou destituição pelo Conselho de Administração. O mandato dos diretores eleitos terá duração de 3 (três) anos a partir desta data, ou seja, até a data de 28.02.2027 e estender-se-á até a posse dos seus sucessores, de conformidade com o artigo 46 da Resolução nº 422 de 2021 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e do parágrafo primeiro do artigo 22 do Estatuto Social. Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade no cargo de Diretor Executivo, os senhores: **Edward Henry Lange**, de nacionalidade norte americana, portador da Cédula de Identidade Argentina DNI nº 92.353.284, da cédula de identidade de estrangeiro da República Federativa do Brasil RNE nº V840430-H, emitida em 15.06.2018, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o número 235.472.568-01, residente na Rua Jair Couto Costa, nº 284, bairro Recanto dos Magnatas, CEP 87060-625, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil. O Sr. **Edward Henry Lange** já ocupa o cargo de Diretor Executivo dessa Sociedade desde a data de 18.10.2022 sendo nesta data reeleito para um novo mandato. **Rafael Alvino Gozer**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.964.198-7 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 076.124.689-48, residente e domiciliado na Avenida Itororó, nº 1388, Edifício Vivace Residence Club, unidade Veneto 203, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. O Sr. **Rafael Alvino Gozer** já ocupa o cargo de Diretor Executivo desta sociedade desde a data de 23.03.2018, sendo nesta data reeleito para um novo mandato. **Gustavo Estevam Cipriano dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.131.076-X, expedida em 27.02.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 288.127.688-14, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 1132, Apartamento 1601, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. O Sr. **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** já ocupa o cargo de Diretor Executivo dessa Sociedade desde a data de 14.12.2020, sendo nesta data reeleito para um novo mandato. A Resolução nº 422 de 2021 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") estabelece no parágrafo 2º do artigo 43 que não é necessário realizar a Consulta Prévia da SUSEP anteriormente à realização da eleição ou da eleição de quem ocupe ou tenha ocupado o exercício de cargos nos últimos seis meses em órgãos estatutários ou contratados da sociedade. Desta forma, por estarem sendo reeleitos, os senhores **Edward Henry Lange**, **Rafael Alvino Gozer** e **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** não necessitam da Consulta Prévia da SUSEP para poderem ser reeleitos no cargo de Diretor Executivo. Os Diretores eleitos declaram ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., sob as penas da lei, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da por crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e que não estão envolvidos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, ainda, que preenchem inteiramente as condições estabelecidas nos artigos 44 e 45 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021. Face as deliberações aprovadas, fica determinado que os Diretores reelecionados permanecerem em seus respectivos Cargos e suas atribuições inalteradas perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme definido na regulamentação securitária aplicável. Os acionistas votaram, por unanimidade, pela posse imediata dos Diretores **Edward Henry Lange**; **Rafael Alvino Gozer** e **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos**. A posse dos Diretores neste ato se conválida com a assinatura do competente Termo de Posse. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade e assinada eletronicamente por todos os presentes. Todos os presentes declaram ciência e expressam concordância de que a presente Ata poderá ser assinada por meio digital ou eletrônico, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a saber: assinatura eletrônica ou digital (Código Civil), bem como ao expresso na MP 2.200-2, no que for aplicável. Em caso de assinatura eletrônica ou digital, os presentes compreendem e reconhecem que: (i) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; (ii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura digital; e (iii) ao utilizar a ferramenta de assinatura digital, os presentes enviaram anteriormente às outras Partes e seu nome e e-mail para recebimento do link, que é pessoal e intransferível. Maringá/PR, 22 de fevereiro de 2024. **Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária.** Presidente da Mesa - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; Secretário da Mesa - **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **Acionista: Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **JUCEPAR:** Certificado o Registro em 25/03/2024 sob o nº 20242083374. Protocolo: 242083374 de 25/03/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
 CNPJ/MF: 17.643.407/0001-30 - NIRE: 413.000.8659-1
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: No dia 22 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, a reunião se realizou de forma híbrida, onde foi possível a participação todos os Membros do Conselho de Administração e convidados, estando a Diretoria da Sociedade presente na sala de reuniões do Conselho de Administração desta Sociedade, localizada no quinto andar da Torre 2 do Edifício New Tower, na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Torre 2, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil. **Mesa de Trabalho:** Presidente: Edward Henry Lange Secretário: Kaine Cristine Barreto de Jesus. **Presença:** Conselho de Administração - Alejandro Carlos Simón, Roberto Fernandes, Alfredo Miguel Panella, Waldir Arnelino Campana, Onel José Simões Santos, Gustavo Rubén Badosa e Guillermo Del Corazón de Jesús Davi. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação conforme faculta o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, uma vez que a totalidade dos acionistas se fez presente ao ato, como consta do Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição e validação dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade para o novo mandato a iniciar a partir desta data. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Realizada a análise e discussão do assunto em pauta, para posterior votação, os Acionistas deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a reeleição dos atuais Membros do Conselho de Administração conforme definido no Estatuto Social da Sociedade, até que o órgão responsável aprove a indicação dos novos membros já indicados. A composição permanece da seguinte forma: **Alejandro Carlos Simón**, argentino, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade DNI nº 24.235.507, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 701.946.111-59, residente e domiciliado na Rua Marcelo T. de Alvear, nº 1361, 9º andar, Apto. C, na Cidade Autônoma de Buenos Aires, na Argentina, eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, com prazo de mandato de 1 (um) ano; **Roberto Fernandes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Lagoa Vermelha, nº 2878, Medianeira - PR, portador da Cédula de Identidade 904.737-9 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 055.470.679-20, eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, com prazo de mandato de 1 (um) ano; **Alfredo Miguel Panella**, argentino, casado, contador, portador da Cédula de Identidade DNI nº 11.300.429, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.318.031-21, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 778, na cidade de Mendoza, na Província de Mendoza, Argentina, eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade sem designação específica, com prazo de mandato de 1 (um) ano; **Guillermo Del Corazón de Jesús Davi**, argentino, casado, contador, portador da Cédula de Identidade DNI nº 21.057.854, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 717.600.541-94, residente e domiciliado na Rua Bolívar, nº 1410, Lomas del Sur, na cidade de Sunchales, na Província de Santa Fé, Argentina, eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade sem designação específica, com prazo de mandato de 1 (um) ano; **Onel José Simões Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 4.234.345-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 580.379.509-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Oswald Cruz, nº 536, apartamento 82, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Brasil, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade sem designação específica, com prazo de mandato de 1 (um) ano. **Gustavo Rubén Badosa**, argentino, casado, residente e domiciliado na Rua Juan A. Maza, nº 1049, na Cidade Rosario, na Argentina, portador da Cédula de Identidade DNI nº 14.981.503 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 757.594.541-53, eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade sem designação específica, com prazo de mandato de 1 (um) ano; **Waldir Arnelino Campana**, brasileiro, casado, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4522, apartamento 903, Unidade Arnelino, portador da Cédula de Identidade 2.137.982-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 446.182.399-72 eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade sem designação específica, com prazo de mandato de 1 (um) ano; De acordo com o § 2º do capítulo IV do estatuto social, os atuais membros do Conselho de Administração permanecerão na vigência do cargo até a posse dos novos conselheiros indicados. Os membros do Conselho de Administração declaram ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A. e, sob as penas da lei, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da por crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e que não estão envolvidos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, ainda, que preenchem inteiramente as condições estabelecidas nos artigos 44 e 45 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021. Finalmente, declaram ciência e aceitação do fato de ocupar cargo cujo desempenho de função não será remunerado. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade e assinada eletronicamente por todos os presentes. Todos os presentes declaram ciência e expressam concordância de que a presente Ata poderá ser assinada por meio digital ou eletrônico, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a saber: assinatura eletrônica ou digital (Código Civil), bem como ao expresso na MP 2.200-2, no que for aplicável. Em caso de assinatura eletrônica ou digital, os presentes compreendem e reconhecem que: (i) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; (ii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura digital; e (iii) ao utilizar a ferramenta de assinatura digital, os presentes enviaram anteriormente às outras Partes e seu nome e e-mail para recebimento do link, que é pessoal e intransferível. Maringá/PR, 22 de fevereiro de 2024. **Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária.** Presidente da Mesa: **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; Secretário da Mesa: **Kaine Cristine Barreto de Jesus** - kjesus@sancorseguros.com.br; **Sociedade: Sancor Seguros do Brasil S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **Acionista: Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **Membros Eleitos do Conselho de Administração:** Alejandro Carlos Simón (Presidente) - asimon@sancorseguros.com.br; Roberto Fernandes (Vice-Presidente) - roberto.fernandes@sicooob.com.br; Alfredo Miguel Panella - apanella@sancorseguros.com.br; Guillermo Del Corazón de Jesús Davi - gdavi@sancorseguros.com.br; Onel José Simões Santos - osj@sicooob.com.br; Gustavo Badosa - gbadosa@sancorseguros.com.br; Waldir Arnelino Campana - wac@sicooob.com.br; **JUCEPAR:** Certificado o Registro em 03/07/2024 sob o nº 20242415512. Protocolo: 242415512 de 03/07/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
 CNPJ/MF: 17.643.407/0001-30 - NIRE: 413.000.8659-1
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: No dia 26 de março de 2024, às 10:00 horas, a reunião se realizou na sede social da Sancor Seguros do Brasil S.A. (Sociedade), localizada no quinto andar da Torre 2 do Edifício New Tower, na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Torre 2, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. **Mesa de Trabalho:** Presidente: Edward Henry Lange; Secretário: Rafael Alvino Gozer. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação conforme faculta o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, uma vez que a totalidade dos acionistas se fez presente ao ato, como consta do Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. **Ordem do Dia:** (I) Pedido de Renúncia do Sr. Alfredo Miguel Panella ao cargo de Membro do Conselho de Administração. (II) Eleição do Sr. Carlos Manuel Cerfeno Casto ao cargo de Membro do Conselho de Administração. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Realizada a análise e discussão do assunto em pauta, para posterior votação, os Acionistas deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas. (I) Pedido de Renúncia do Sr. Alfredo Miguel Panella ao cargo de Membro do Conselho de Administração. Foi informado para todos os presentes que na data de 25/03/2024 o Sr. Alfredo Miguel Panella comunicou que deixará de fazer parte do Conselho de Administração desta sociedade por motivos pessoais, apresentando sua Carta de Renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o pedido de renúncia do Sr. Alfredo Miguel Panella ao cargo de Membro do Conselho de Administração desta sociedade, devendo consignado os votos de agradecimento e de louvor pelos excelentes serviços prestados pelo respectivo membro durante o exercício de seu mandato. (II) Eleição do Sr. Carlos Manuel Cerfeno Casto como Membro do Conselho de Administração. Foi informado para todos os presentes que esta sociedade realizou a Consulta Prévia na Superintendência de Seguros Privados - Susep através do Processo nº 15414.606082/2024-91, para que obtivesse autorização para o Sr. Carlos Manuel Cerfeno Casto ser eleito como Membro do Conselho de Administração. Após a análise a SUSEP encaminhou a Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2024(GM)/DIR1/SUSEP, comunicando a aprovação da indicação do Sr. Carlos Manuel Cerfeno Casto como Membro do Conselho de Administração e determinando que fosse realizado o ato de eleição e que fosse dada a posse ao mesmo. Diante dos fatos, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a eleição do Senhor: **Carlos Manuel Cerfeno Casto**, de nacionalidade Argentina, nascido em 24.12.1966, portador da cédula de identidade DNI nº 18.174.047, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil sob nº 075.135.781-25, residente na Rua Andrés Ampere 6737 (5147), Brio, Villa Belgrano, Córdoba, Argentina, CEP 5000, para o cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade, cujo prazo de mandato terá duração até o final do mandato do Membro do Conselho que renunciou ao seu cargo, ou seja, até a data de 21.02.2025, de acordo com o artigo 13 do Estatuto Social desta sociedade. **Artigo 13 - O cargo de Membro do Conselho de Administração da Sociedade será composto por 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro -** Os membros do Conselho de Administração da Sociedade somente tomarão posse de seus respectivos cargos após a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP homologar sua nomeação, nos termos e condições exigidos pela regulamentação securitária aplicável. **Parágrafo Segundo -** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Terceiro -** Em caso de destituição, renúncia ou destituição por incapacidade permanente, ou morte ou qualquer outro motivo que resulte por vacância do Conselho de Administração, para preencher a vaga, será convocada Assembleia Geral da Sociedade dentro do prazo de 15 (quinze) dias do respectivo evento, para eleger a referida vaga. O Conselho substituto deverá permanecer no cargo até o fim do respectivo mandato do Conselho que foi substituído. O mandato de Membro do Conselho de Administração poderá ser prorrogado automaticamente até a eleição e posse de seu sucessor, nos termos do parágrafo segundo do artigo 13 do Estatuto Social e nos termos do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.); Art. 150. No caso de vacância do cargo de conselheiro, salvo disposição em contrário do estatuto, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia-geral será convocada para proceder a nova eleição. § 4º O prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. Os membros do Conselho de Administração declaram ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A. e, sob as penas da lei, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da por crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e que não estão envolvidos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, ainda, que preenchem inteiramente as condições estabelecidas nos artigos 44 e 45 da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021. Finalmente, declaram ciência e aceitação do fato de ocupar cargo cujo desempenho de função não será remunerado. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade e assinada eletronicamente por todos os presentes. Todos os presentes declaram ciência e expressam concordância de que a presente Ata poderá ser assinada por meio digital ou eletrônico, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a saber: assinatura eletrônica ou digital (Código Civil), bem como ao expresso na MP 2.200-2, no que for aplicável. Em caso de assinatura eletrônica ou digital, os presentes compreendem e reconhecem que: (i) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; (ii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura digital; e (iii) ao utilizar a ferramenta de assinatura digital, os presentes enviaram anteriormente às outras Partes e seu nome e e-mail para recebimento do link, que é pessoal e intransferível. Maringá/PR, 26 de março de 2024. **Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária.** Presidente da Mesa - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; Secretário da Mesa - **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **Acionista: Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **JUCEPAR:** Certificado o Registro em 08/07/2024 sob o nº 20244865159. Protocolo: 244865159 de 08/07/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SANCOR SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF: 14.407.737/0001-38 - NIRE: 413.000.8293-6
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data, Hora e Local: No dia 18 de abril de 2024, às 10:00 horas, a reunião se realizou de forma presencial e online, possibilitando a participação dos Membros da Diretoria e dos representantes das Acionistas. Os Membros da Diretoria e os representantes da Acionista Galarin S.A. participaram de forma presencial na Sala de Reuniões da Sociedade, localizada no quinto andar da Torre 2 do Edifício New Tower, na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Torre 2, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil. Os representantes da Acionista Central das Cooperativas de Crédito Unicoob - SICOOB Central Unicoob participaram de forma online. **Mesa de Trabalho:** Presidente: Edward Henry Lange; Secretário: Kaine Cristine Barreto de Jesus. **Presença:** Estiveram presentes os Membros da Diretoria - Edward Henry Lange, Rafael Alvino Gozer e Ricardo Estevam Cipriano dos Santos. Representando a Acionista GALARIN S.A. se fez presente o Sr. Edward Henry Lange. Representando a Acionista Central das Cooperativas de Crédito UNICOOB - SICOOB Central UNICOOB se fizeram presentes os Srs. Carlos Alessandro Schlick e Márcio de Souza Gonçalves. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme autoriza o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como do aviso e documentos a que se refere o artigo 133, conforme autoriza o artigo 294 e seus parágrafos, ambos desta mesma Lei, uma vez que a totalidade dos acionistas se fez presente ao ato, como consta da Lista de Presença de Acionistas da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as matérias do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: I. aprovação da conta dos administradores, análise e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e II. deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas aprovar: (I) Todos os documentos relativos às contas da administração, Balanço Patrimonial, Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando a integrar esta Ata a cópia dos documentos autenticados a que se referem os artigos 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e III) A Companhia registrou lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que será destinado à absorção dos prejuízos acumulados na sua integralidade. Também foi deliberado pela não distribuição de dividendos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade e assinada eletronicamente por todos os presentes. **Declaração:** Todos os presentes declaram ciência e expressam concordância de que a presente Ata poderá ser assinada por meio digital ou eletrônico, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a saber: assinatura eletrônica ou digital (Código Civil), bem como ao expresso na MP 2.200-2, no que for aplicável. Em caso de assinatura eletrônica ou digital, os presentes compreendem e reconhecem que: (i) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; (ii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura digital; e (iii) ao utilizar a ferramenta de assinatura digital, os presentes enviaram anteriormente às outras Partes e seu nome e e-mail para recebimento do link, que é pessoal e intransferível. Maringá/PR, 18 de abril de 2024. **Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária:** Presidente da Mesa - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; Secretário da Mesa - **Kaine Cristine Barreto de Jesus** - kjesus@sancorseguros.com.br; **Diretoria da Sociedade: Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **Acionista: Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Acionista: Central das Cooperativas de Crédito UNICOOB - SICOOB Central UNICOOB** - **Carlos Alessandro Schlick** - cschlick@sicooob.com.br; **Márcio de Souza Gonçalves** - marcio.goncalves@sicooob.com.br; **JUCEPAR:** Certificado o Registro em 04/06/2024 sob o nº 20243564449. Protocolo: 243564449 de 21/05/2024. Sebastião Mota - Secretário-Geral.

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
 CNPJ/MF: 17.643.407/0001-30 - NIRE: 413.000.8659-1
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 27 de Março de 2024
Data, Hora e Local: No dia 27 de março de 2024, às 10:00 horas, a reunião se realizou na sede social da Sancor Seguros do Brasil S.A. (Sociedade), localizada no quinto andar da Torre 2 do Edifício New Tower, na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Torre 2, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa de Trabalho:** Presidente: Edward Henry Lange; Secretário: Rafael Alvino Gozer. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação conforme faculta o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, bem como do aviso e documentos a que se referem o art. 133, conforme autoriza o art. 294 e seus parágrafos; ambos desta mesma Lei, uma vez que a totalidade dos acionistas se fez presente ao ato, como consta do Livro de Presença de Acionistas da Sociedade. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as matérias do art. 132 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: (I) aprovação das contas dos administradores, análise e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (II) deliberação sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas: I. Todos os documentos relativos às contas da administração, Balanço Patrimonial, Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando a integrar esta Ata a cópia dos documentos autenticados a que se referem os incisos I e II do art. 133 da Lei nº 6.404/76; e II. A Companhia registrou lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foram destinados para absorção dos prejuízos acumulados na sua integralidade. Também foi deliberado pela não distribuição de dividendos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, inexistindo qualquer outra manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Todos os presentes declaram ciência e expressam concordância de que a presente Ata poderá ser assinada por meio digital ou eletrônico, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a saber: assinatura eletrônica ou digital (Código Civil), bem como ao expresso na MP 2.200-2, no que for aplicável. Em caso de assinatura eletrônica ou digital, os presentes compreendem e reconhecem que: (i) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; (ii) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da assinatura digital; e (iii) ao utilizar a ferramenta de assinatura digital, os presentes enviaram anteriormente às outras Partes e seu nome e e-mail para recebimento do link, que é pessoal e intransferível. Maringá/PR, 27 de março de 2024. **Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária - Presidente da Mesa - Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; Secretário da Mesa - **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Sociedade: Sancor Seguros do Brasil S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **Acionista: Sancor Seguros Participações S.A.** - **Edward Henry Lange** - elange@sancorseguros.com.br; **Rafael Alvino Gozer** - rgozer@sancorseguros.com.br; **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - rcipriano@sancorseguros.com.br; **JUCEPAR:** Certificado o Registro em 03/07/2024 sob o nº 20244980861. Protocolo: 244980861 de 25/07/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SANCOR SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF: 14.407.737/0001-38 - NIRE: 413.000.8293-6
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, horário e local: às 10:00 horas da dia 26 de maio de abril de 2024, na sede social da Sancor Seguros do Brasil S.A. ("Sociedade"), situada na Av. Duque de Caxias, nº 882, Torre II, CEP 87.013-180, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. **Mesa:** Presidente: Edward Henry Lange; Secretário: Kaine Cristine Barreto de Jesus. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação conforme faculta o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, uma vez que a totalidade dos acionistas se fez presente ao ato, como consta da Lista de Presença de Acionistas da Sociedade. **Ordem do Dia:** (I) Reeleição dos Diretores da Sociedade. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: I. **Reeleição dos Diretores da Sociedade:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas deliberaram e decidiram por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, conforme estabelecido no artigo 8º do Estatuto Social da Sociedade. **Artigo 8 - O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até o dia em que os seus substitutos possam tomar posse, salvo no caso de renúncia ou destituição.** O mandato dos diretores eleitos terá duração de 3 (três) anos a partir desta data, ou seja, até a data de 25.04.2027 e estender-se-á até a posse dos seus sucessores, de conformidade com o artigo 8º do Estatuto Social e do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas); § 4º O prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade no cargo de Diretor Executivo: (I) **Edward Henry Lange**, de nacionalidade norte americana, portador da Cédula de Identidade Argentina DNI nº 92.353.284, da cédula de identidade de estrangeiro da República Federativa do Brasil RNE nº V840430-H, emitida em 15/06/2018, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o número 235.472.568-01, residente na Rua Jair Couto Costa, nº 284, bairro Recanto dos Magnatas, CEP 87060-625, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil. (II) **Rafael Alvino Gozer**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AD31-2510-2600-ADF0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD31-2510-2600-ADF0



Hash do Documento

A761A96B488ACD0FC95114226C6210D2A91423F749B6B46F708E2F99E8DDC566

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

- angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 20/12/2024 08:39 UTC-03:00
Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

